



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 138

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, XLIV e XLIX, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e, com fundamento no art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, tendo em vista a autorização presidencial exarada no memorando GP-DNER-4, de 12 de abril de 1961 e considerando as necessidades de serviço, resolve:

Nº 952 — Prorrogar a vigência da Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 1961, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 3 de julho de 1961 e *Diário Oficial* de 5 de julho de 1961, com as seguintes alterações:

I — Roberto Gonçalves Ribeiro, aeronauta, portador da licença de piloto de linha aérea nº 910, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, pelo prazo de um exercício financeiro, com o salário mensal de Cr\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para coordenar, planejar, pilotar e supervisionar serviços de manutenção e vôo de aeronave.

II — Fixar — a diária máxima de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para despesas de alimentação e pousada.

III — Fixar — em Cr\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), como pagamento extraordinário por hora de vôo noturno.

IV — A presente portaria depois de aprovada pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1962, revogando a Portaria nº 346, de 2 de abril de 1962, publicada no Boletim Administrativo nº 14, de 3 de abril de 1962.

Nº 953 — Prorrogar a vigência da Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 1961, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 3 de julho de 1961 e *Diário Oficial* de 5 de julho de 1961, com as seguintes alterações:

I — José Raimundo Pessoa, mecânico aeroviário, portador da licença de número 5.667, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, pelo prazo de um exercício financeiro, com o salário mensal de Cr\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta cruzeiros), ficando-lhe assegurada para os vôos noturnos a percepção das vantagens da legislação específica.

II — Fixar — a diária máxima de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para despesas de alimentação e pousada.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

III — A presente portaria depois de aprovada pela Delegação de Controle, produzirá efeito a partir de 1 de janeiro de 1962, revogando a Portaria nº 348, de 2 de abril de 1962, publicada no Boletim Administrativo nº 14, de 3 de abril de 1962.

Nº 954 — Prorrogar a vigência da Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 1961, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 3 de julho de 1961 e *Diário Oficial* de 5 de julho de 1961, com as seguintes alterações:

I — Cesar Lones Aguiar, aeronauta, portador da licença de piloto de linha aérea nº 66, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, pelo prazo de um exercício financeiro, com o salário mensal de Cr\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para coordenar, planejar, pilotar e supervisionar serviços de manutenção e vôo de aeronave.

II — Fixar — a diária máxima de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para despesas de alimentação e pousada.

III — Fixar — em Cr\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), como pagamento extraordinário por hora de vôo noturno.

IV — A presente portaria depois de aprovada pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1962, revogando a Portaria nº 345, de 2 de abril de 1962, publicada no Boletim Administrativo nº 14, de 3 de abril de 1962.

José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.625-62-SC, resolve:

Nº 6.943 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 8.321, Dr. Paulo Dunshee de Abranches, para, na qualidade de Presidente, substituir o Dr. Eloadir Souza Lima, nas Comissões designadas pelas Portarias números 6.513, 6.754 e 6.469, de 22-3-62, 3-4-62 e 3-5-62, respectivamente.

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1962

C Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta do Processo nº 15.183-61-SC, Inquérito Administrativo nº 58-61, resolve:

Nº 6.953 — Responsabilizar Administrativamente, na forma do Artigo 194, item VI, combinado com os Artigos 197 § 1º e Artigo 199, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os Conferentes Portuários: Mário Esteves — Nível 17-B, matrícula número 526; Salvador Martins de Souza — Nível 17-B, matrícula número 4.606; Moacyr Coelho da Rocha — Nível 15-A, matrícula nº 7.371; Erasmo Ferreira de Souza — Nível 15-A, matrícula 7.967; José Dionysio Teixeira — Nível 15-A, matrícula número 8.064 e Oswaldino José Pereira — Nível 15-A, matrícula nº 8.146, pela importância de Cr\$ 174.494,30 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos) cabendo a cada servidor citado a importância de Cr\$ 29.082,40 (vinte e nove mil oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) a ser descontada de seus vencimentos em prestações mensais e consecutivas.

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.786-61-SC.

Nº 6.962 — Designar os servidores Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.465; Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595 e Dr. Orlando Moreira da Fonseca — Técnico de Administração Portuária Nível 18-B, matrícula nº 614 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.242-62-SC.

Nº 6.963 — Designar o Dr. Orlando Moreira da Fonseca — Técnico de Administração Portuária Nível 18-B, matrícula nº 614, para, na qualidade de Presidente, substituir o Dr. Mário Brochini, nas Comissões designadas pelas Portarias números 6.745 e 6.672, de 2-5-62 e 10-5-62, respectivamente enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

Nº 6.964 — Designar o Dr. Orlando Moreira da Fonseca — Técnico de Administração Portuária Nível 18-B, matrícula nº 614, para, na qualidade de Membro, substituir o Dr. Mário Bro-

chini, nas Comissões designadas pelas Portarias nº 6.755, de 28-5-62, 6.756, da mesma data, 6.587 de ... 9-4-62 e 6.648 de 3-5-62, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

Nº 6.965 — Designar o Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595, para, na qualidade de Presidente, substituir o Doutor Mário Brochini, na Comissão designada pela Portaria nº 6.683 de ... 11-5-62, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

Nº 6.966 — Designar o Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595, para, na qualidade de Membro, substituir o Dr. Mário Brochini, na Comissão designada pela Portaria nº 6.866 de 4-6-62, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.339-62-SC.

Nº 6.967 — Designar o Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595, para substituir o Dr. Mário Brochini na Presidência da Comissão designada pela Portaria número 6.906 de 8-6-62, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 15.042-62-SC,

Nº 6.968 — Designar — os servidores:

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595;

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.465, e

Dr. Waldir da Mota — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A mat. 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.397-62-SC.

Nº 6.969 — Designar — os servidores:

Milton Ferreira — Conferente Portuário Nível 15-A, mat. 7.454;

Geraldo de Miranda Pinto — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, mat. 1.101, e

Hélio de Carvalho Chaves — Conferente Portuário Nível 15-A, mat. 6.908 para, sob a presidência do pri-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MILRIL FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 600,00 | Semestre | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem na ata de assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

meio e de conformidade com o requerido pelo Eng.º Waldo Mario da Costa Araújo, às fls. 54, e aprovado pela Ata de Reunião de fls. 56, do Inquérito Administrativo nº 96-61, procederem ao levantamento das contas dos fornecedores e empreiteiros processadas pela Divisão Financeira.

Fica revogada a Portaria nº 6.662, de 8 de maio último.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 29.725-61-SC, Inquérito Administrativo nº 89-61,

Nº 6.975 — Responsabilizar — Administrativamente, na forma dos artigos 186 e 197 § 1º combinados com o art. 199, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Daniel Fernandes Júnior — Conferente Portuário Nível 17, mat. 429, pela importância de Cr\$ 3.115,20 (três mil cento e quinze cruzeiros e vinte centavos), devendo a referida importância ser descontada dos vencimentos do aludido servidor de uma só vez.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 800-62-SC, Inquérito Administrativo nº 18-62, resolve:

Nº 6.978 — Designar — os servidores:

Dr. Waldir da Mota — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, mat. 1.104;

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, mat. 1.595, e

Sr. Iser Muiños Pinheiro — Assistente de Administração Portuária Nível 16-B, mat. 5.836 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado Processo.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 6.982 — Conceder — prorrogação de 20 (vinte) dias ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria número 6.746, de 24 de maio último, para complementação dos trabalhos.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.887-62-SC,

Nº 6.983 — Remover — do S/DI para a S/SRP o servidor José Rodolfo Câmara — Conferente Portuário, Interino, Nível 15-A, mat. 8.825.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.247-62-SC,

Nº 6.984 — Remover — da S/DPP para o S/DI o servidor Américo dos Santos Filho — Operador de Carga Nível 11-B, mat. 2.891.

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.612-62-SC,

Nº 6.988 — Designar — os servidores:

Dr. Sérgio Nunes Magalhães — Técnico de Administração Nível 18-B mat. 8.042;

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, mat... 5.465, e

Dr. Waldir da Mota — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, mat. 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.269-61-SC,

Nº 6.937 — Designar — os servidores:

Dr. Orlando Moreira da Fonseca — Técnico de Administração Portuária Nível 18-B, mat. 614;

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, mat. 1.595, e

Dr. Waldir da Mota — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A mat. 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, itens IV e XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 6.989 — Dispensar — a pedido a Técnica de Administração Portuária nível 18-B, matrícula nº 894 Elza Baccellar Lopes, das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs. 6.592 e 6.747, de 9 de abril e 24 de maio de 1962, respectivamente.

Nº 6.990 — Designar — a Assistente de Administração Portuária, nível 16-B, matrícula nº 1.329, Nilda Bastos Monteiro, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro e Movimento em seus impedimentos eventuais.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.803-61-SC,

Nº 6.991 — Designar os servidores Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico

de Administração Portuária nível 17-A matrícula nº 1.595;

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário nível 15-A, matrícula nº 5.465, e

Dr. Waldir da Mota — Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matrícula nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 6.993 — Designar — o Conferente Portuário nível 17-B, matrícula nº 1.221, Wilson Nilton de Carvalho, para substituir o Fiel do Armazem 5, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014-62-SC,

Nº 6.994 — Designar — os servidores Dr. Waldir da Mota — Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matrícula nº 1.104; Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário nível 15-A, matrícula nº 5.465, e Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matrícula nº 1.595 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.018-61-SC, Inquérito Administrativo nº 41-61,

Nº 6.996 — Suspender — por 15 (quinze) dias a partir de 5 de julho p. futuro, como incurso do Artigo 201 Item III, combinado com o Artigo 205,

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.637 — Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 8.566, de 10 de janeiro de 1961, e estabelecer novas normas, a partir desta data, para o Registro de Empreiteiros e Fornecedores da A.P.R.J., acrescentando a obrigatoriedade de apresentação do Certificado Liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas Empresas da Guanabara e dando nova nomenclatura às especialidades do Grupo "C" — *Aluizio Clark Ribeiro*, Superintendente.

Normas para o Registro de Fornecedores e Empreiteiros da A.P.R.J.

A Administração do Porto do Rio de Janeiro receberá pedidos de inscrição no seu Registro de Fornecedores ou Empreiteiros, de todos os interessados estabelecidos em qualquer ponto do Território Nacional, desde que os mesmos se submetam às seguintes condições:

- 1 — Apresentar requerimento dirigido ao Superintendente, solicitando inscrição como Fornecedor ou Empreiteiro;
- 2 — Facilitar o exame dos documentos necessários à inscrição;
- 3 — Declarar as especialidades em que estão interessados comercial;
- 4 — Submeter-se ao regime de concorrências, de acordo com as normas vigentes;
- 5 — Aceitar o fôro desta Capital, na eventualidade de qualquer questão com a A.P.R.J.;
- 6 — Aceitar as condições constantes das presentes Normas.

1. O Requerimento

O interessado solicitará sua inscrição como Fornecedor ou Empreiteiro, através do Requerimento dirigido ao Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, do qual deverá constar, o seguinte:

1. Nome por extenso da firma;
2. Endereço completo;
3. Endereço telefônico, e telegráfico;
4. Especialidade pela qual se interessa comercial.

2. Os Documentos

Juntamente com o requerimento, o interessado deverá enviar os originais ou cópias fotostáticas, devidamente autenticadas, dos seguintes documentos:

1. Contrato Social;
2. Carteira de identidade do Representante da Firma quando for o caso;
3. Carteira de identidade do responsável técnico da firma quando for o caso;
4. Título de eleitor do responsável pela Firma;
5. Patente de registro;
6. Apólice de seguro;
7. Certidão de quitação do imposto sobre a renda;
8. Certidão de quitação para com os Institutos de Previdência;
9. Pêcheto de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;
10. Imposto sindical dos empregados;
11. Imposto sindical do responsável quando houver;
12. Imposto sindical do empregado;
13. Relação de documentação apresentada em duas vias;
14. Certidão do C.P.F.A., emitida pelo Engenheiro Responsável à Firma (para o grupo A);

15. Certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas Empresas da Guanabara, de acordo com o Aviso Publicado no Diário Oficial de 13.9.61, página 20.157.

A certidão de fornecedor do D.F.C. substituirá a documentação acima, para efeito de registro, exceto os documentos ns. 2 e 3.

Além dos documentos citados, os requerentes deverão juntar prova de capacidade técnica e financeira e outras que a Comissão, em exigência, venha a solicitar.

3. As especialidades

Grupo "A" — Empresas de:

- A 1. Obras portuárias;
- A 2. Obras marítimas;
- A 3. Obras de construção e reparação naval;
- A 4. Construção de Estruturas metálicas;
- A 5. Construção e reparação de Linhas Férreas;
- A 6. Construção de edifícios;
- A 7. Construção e montagem de caldearia pesada;
- A 8. Obras de terraplenagem;
- A 9. Obras de pavimentação;
- A 10. Obras hidráulicas;
- A 11. Instalação de rede de alta e baixa tensão;
- A 12. Instalações de Estações Transformadoras;
- A 13. Estudos e empreendimentos geotécnicos;
- A 14. Exame, classificação e controle de materiais;
- A 15. Obras de fundação;
- A 16. Instalações e equipamentos de intercomunicação, sinalização e alarme;
- A 17. Instalações contra incêndio, calor, gases, poeiras e ar condicionado e comprimido;
- A 18. Desmonte mecânico, hidráulico e a fogo;
- A 19. Serviços topográficos e geodésicos;
- A 20. Consultorias técnicas, avaliações peritagens, etc..

As empresas classificadas no Grupo "A" possuirão, obrigatoriamente, um dos responsáveis portador de título de grau superior de acordo com a especialidade.

Grupo "B" Empresas fornecedoras de serviços, equipamentos e mão de obra.

- B 1. Escafandria, Busca e Salvamento Marítimo;
- B 2. Locação de Embarcações e equipamentos flutuantes;
- B 3. Reparação de viaturas;
- B 4. Reparação de máquinas industriais;
- B 5. Reparação de máquinas operatrizes;
- B 6. Construções de alvenaria e revestimentos;
- B 7. Obras de carpintaria;
- B 8. Obras de marcenaria;
- B 9. Obras de serralheria;
- B 10. Obras de caldearia leve;
- B 11. Obras de cantaria;
- B 12. Obras hidráulicas e sanitárias;
- B 13. Obras de eletricidade domiciliar;
- B 14. Obras de vidraria;
- B 15. Obras de pintura;
- B 16. Calafetagem e preparo de assobalhos;
- B 17. Obras de Impermeabilização;
- B 18. Metalização (revestimentos metálicos);
- B 19. Decoração;
- B 20. Fotografia;
- B 21. Relojaria;
- B 22. Reparação de balanças e aparelhos de precisão;
- B 23. Reparação e retificação de motores a exposição;
- B 24. Reparação e enrolamento de motores elétricos e de eixos de transmissão;

B 25. Estofadores;
B 26. Inunização de edifícios;
B 27. Obras de lanternagem;
B 28. Eletricidade de veículos;
B 29. Pintura de viaturas e de aparelhagem;
Este Grupo não está obrigado a ser representado por profissional portador de título de grau superior.

Grupo "C" — Fornecedores:

- C I — Produtos alimentares;
- C II — Produtos farmacêuticos;
- C III — Artigo de higiene e limpeza;
- C IV — Tecidos e outros artefatos têxteis;
- C V — Calçados;
- C VI — Couros, peles e seus artefatos;
- C VII — Borracha e seus artefatos;
- C VIII — Celulose, papel e seus artefatos;
- C IX — Artefatos de produtos de origem animal e vegetal;
- C X — Cimento, mármore, pedras e seus artefatos;
- C XI — Cerâmica, vidros e seus artefatos;
- C XII — Resinas sintéticas, plásticos e seus artefatos;
- C XIII — Produtos das indústrias químicas;
- C XIV — Produtos das indústrias metalúrgicas;
- C XV — Máquinas e aparelhos mecânicos;
- C XVI — Veículos automotores, bicicletas, barcos, chassis e carrocerias;
- C XVII — Equipamento elétrico ou eletrônico;
- C XVIII — Material de ótica, aparelhos e instrumentos ópticos e científicos;
- C XIX — Instrumentos musicais, aparelhos registradores e reprodutores de som e seus pertences;
- C XX — Armas, munições e artigos de pirotecnia;
- C XXI — Móveis de aço;
- C XXII — Madeiras e seus artefatos — Móveis;
- C XXIII — Materiais de construção em geral;
- C XXIV — Artigos de ferragem em geral;
- C XXV — Artigos de armário em geral;
- C XXVI — Materiais de escritório;
- C XXVII — Tintas, vernizes e artefatos de pintura

4. Da validade

O registro de Fornecedor ou Empreiteiro terminará no dia 30 de abril de cada ano.

5. Generalidades

Nas concorrências administrativas será obrigatória a exibição do Cartão de Fornecedor ou Empreiteiro. Os Fornecedores do Grupo "C", deverão manter uma caução permanente de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Os Fornecedores dos Grupos "A" e "B", depositarão as cauições estabelecidas nos editais convites ou especificações. A caução ficará consignada na ficha e será devolvida, por requerimento, sempre que assim deseje o Fornecedor. A devolução da caução de que trata o item anterior cancela automaticamente o Registro do Fornecedor. A partir da data em que for entrado o requerimento de solicitação de devolução, o requerente terá excluído do Registro e, portanto, impedido de entrar em novas concorrências. O Registro é válido somente para as concorrências que se enquadram nas especialidades anotadas no Cartão de Inscrição. A pretensão de operar em outras especialidades além das anotadas no ato da inscrição depende de requerimento para substituição do Cartão de Registro.

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta da Comunicação nº 834-62 — 5ª Inspeção, Nº 7.001 — Retificar — a data da suspensão aplicada ao servidor Cláudio José Rodrigues, matrícula nº 5.803 constante da Portaria nº 6.871, de 5.2.62, de 7 de junho para 1º de julho de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.030-62-SC,

Nº 7.002 — Designar o Fiscal Técnico de Máquinas e Viaturas, Nível 16, matrícula nº 7.317, Nelson Joaquim Baptista, para, sem prejuízo de suas atribuições na Chefia da Seção de Expediente, substituir o Chefe da Seção de Comunicações em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.373-62-SC,

Nº 7.003 — Converter em multa, na forma do parágrafo único do Artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, a suspensão aplicada ao servidor Cláudio José Rodrigues, matr. número 5.803, através da Portaria número 6.871, de 5 de fevereiro de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.149-62-SC, Inquérito Administrativo nº 20-62,

Nº 7.005 — Designar os servidores: Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente, Nível 14-A, matrícula número 5.465;

Dr. Waldir da Motta — Técnico de Administração Portuária, Nível 17-A, matrícula nº 1.104 e

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária, Nível 17-A, matrícula nº 1.595,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado Processo.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.513-62-SC, Inquérito Administrativo nº 8-82;

Nº 7.008 — Reprênder como incursos no Artigo 196, combinado, com o Artigo 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: — Benedito Fontoura de Barcellos — Operador de Sinalização Portuária, nível 11, matrícula nº 2.393, e José Loureiro, Conferente Portuário nível 17, matrícula nº 1.233.

Aluizio Clark Ribeiro, Superintendente

Serão considerados Fornecedores do Porto, independentemente de registro, as Repartições Públicas ou Arcaquias que fornecerem habitualmente materiais, a esta APRJ.

As encomendas serão efetuadas, neste caso, em caráter especial, estipulando-se os fornecimentos mediante troca de ofícios entre o Porto e as Repartições interessadas.

Serão, também, consideradas Fornecedoras do Porto, independentemente de registro, as firmas sediadas no estrangeiro, das quais venha o Porto solicitar fornecimento diretos, através importação.

Gozam, também, dessa situação, os representantes exclusivos de materiais patenteados ou sem similar, neste País.

A A.P.R.J. poderá também, por escrito, solicitar preços de firmas cujas especialidades sejam de seu interesse, embora não inscrita como fornecedoras.

O Superintendente tem, dentro das suas atribuições legais, poderes para aceitar ou rejeitar a inscrição de empreiteiros e fornecedores na APRJ.

II Parte — (Para uso interno da A.P.R.J.):

O exame da documentação será efetuado dentro do menor prazo possível.

Para essa finalidade será formada uma Comissão Permanente constituída de sete membros, sendo suficientes, entretanto, a conferência de três membros para a necessária aprovação.

Serão membros permanentes da Comissão:

1. O Chefe de Gabinete — Presidente
2. O Procurador Geral
3. O Lector do Departamento de Engenharia
4. O Chefe da Divisão do Material
5. O Chefe da Divisão Financeira
6. O Chefe da Divisão de Engenharia Civil
7. O Chefe da Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica.

A Seção de Expediente receberá os requerimentos de inscrição e os enviara em caráter de urgência para a Divisão do Material/Seção de Compras — tratando-se de fornecedores dos grupos B e C.

A Seção de Compras examinará a documentação e, caso haja interesse da parte, preencherá uma inscrição provisória, com visto passado pelo D.M. e válida por trinta dias, habilitando o requerente apenas a licitar nas concorrências. As cartas de encomenda somente serão assinadas após o fornecimento da inscrição definitiva.

Estando-se de empreiteiros do Grupo A a Seção de Expediente enviara os requerimentos para a:

Departamento de Engenharia-Divisão de Engenharia Civil — que examinará a documentação, e, caso haja interesse da parte, expedirá uma inscrição provisória, com visto passado pelo D.E. e válida por 30 dias, habilitando o empreiteiro, apenas a concorrer.

Os contratos ou ofícios de aceitação, somente serão assinados após o fornecimento da inscrição definitiva.

Para a inscrição nos grupos A e B serão sempre ouvidos a Divisão do Material, Divisão de Engenharia Civil e Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica.

Para a inscrição no grupo C serão ouvidas a Divisão Financeira, a Divisão do Material e mais uma das divisões do Departamento de Engenharia, isto é, Divisão de Engenharia Civil, ou Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica, de acordo com a especialidade requerida.

O Procurador Geral e o Chefe da Divisão Financeira opinarão, dentro de suas especialidades, sobre dúvidas levantadas por quaisquer dos membros da Comissão Permanente.

Após o exame de documentação e já cumpridas as exigências, por acaso levantadas pelos senhores membros da Comissão Permanente, deve-se o processo ser encaminhado, conjuntamente com o Cartão, ao Sr. Chefe do Gabinete para despacho final e rubrica. — *Aluizio Clark Ribeiro* — Superintendente.

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO CHEFE

Fascoa Satyro de Matos
SC. 16.235-62 — Deferido.

DESPACHO DO DIRETOR

Departamento Administrativo
Exarado no processo abaixo mencionado:

José Enéas do Nascimento,
SC. n.º 16.143-62 — Deferido.
Luam Nunes Pinheiro,
SC. 14.812-62 — Deferido.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 119

Requerimentos despachados

Diferença cambial — Deferido

Alfredo Mola de Cerqueira — matrícula nº 17.392, Imediato PMF; pague-se a importância de Cr\$ 57.701,00 (P. 11.167-62).

Antonio Alexandrino Fabricio — matrícula nº 23.633, Carveiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 6.997,00 (P. 14.234-62).

Armando Viana da Silva — matrícula nº 6.108, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 22.469,00 (P. 11.811-62).

José Renande dos Santos Coutinho — matrícula nº 23.002, 3 Maquinista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 11.001,00 (P. 13.818-62).

João Amarantes Sobrinho — matrícula nº 12.179, inativo, pague-se a importância de Cr\$ 23.916,00 (P. número 37.374-61).

Joaquim Gonçalves — matrícula nº 12.178, inativo; pague-se a importância de Cr\$ 22.086,90 (P. número 6.664-62).

Mario Ponciano dos Santos — matrícula nº 17.229, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 14.992,00 (P. 10.546-62).

Nelson Sastre Barcellos — matrícula nº 19.175, Imediato PMF; pague-se a importância de Cr\$ 91.146,00 (P. 9.315-62).

Raimundo Belizario de Araujo — matrícula nº 22.917, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 17.183,00 (P. 7.874-62).

Rozendo Rodrigues Cunha dos Santos — matrícula nº 22.362, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 29.306,00 (P. 49.475-61).

Wilson Cabral de Araujo — matrícula nº 5.577, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 3.423,00 (P. número 9.168-62).

Cancelamentos e averbações depósito

garantia aluguel de casa
Atercio Firmino — matrícula número 3.701, Trabalhador T.S.G., Est.; cancele-se o averbado a título de Garantia Aluguel de casa, em face das informações. Averbese sob o mesmo título a importância mensal de Cr\$ 15.000,00, a partir de 1 de junho de 1962, em favor do Sr. Ismar Alexandre de Oliveira, proprietário do imóvel (P. 18.774-62).

Joel de Freitas Cordeiro — matrícula nº 21.644, Operário, C. Cobre, Est.; cancele-se o desconto averbado a título de Depósito Garantia Aluguel de Casa, face as informações. Averbese sob o mesmo título a importância mensal de Cr\$ 6.000,00, a

partir de 1 de maio de 1962, em favor do Sr. Antonio Domingos da Costa, proprietário do imóvel (P. 16.418-62).

José Alves Coss — matr. 17.112, inativo; cancele-se a partir de 1 de maio de 1962, a averbação a título de Garantia de Aluguel de Casa, face as informações (P. 14.828-62).

Manoel Vicente Ferreira — matrícula nº 14.295, inativo; cancele-se a partir de maio último, a importância mensal averbada a título de Garantia de Aluguel de Casa, face as informações (P. 16.582-62).

José Hilário — matrícula 16.858, inativo, por intermédio do seu procurador, Sr. Pedro Dantas Souza; cancele-se o desconto averbado a título de "Garantia Aluguel de Casa", a partir do mês em curso. — (P. 17.287-62).

Raimundo Nonato Pinheiro — matrícula 20.258, Of. Administração, S. P.; cancele-se a importância averbada a título de "Depósito Garantia Aluguel de Casa", a partir de 1.5.62, em face das informações. — (P. 17.082-62).

Raulo Primo Cavalcante Filho — matr. 23.392, Trabalhador T.S.G., Est.; cancele-se o desconto averbado a título de "Garantia Aluguel de Casa", a partir de maio último, em face das informações. — (P. 16.201-62).

Rodolpho de Castro — matrícula 11.694, inativo; cancele-se o desconto averbado a título de "Garantia Aluguel de Casa", a partir de maio último, em face das informações. — (P. 16.782-62).

Claudionor José de Santana — matrícula 5.998, inativo; averbese a importância de Cr\$ 10.000,00, a partir de 1.6.62, em favor do Sr. Maria Rodrigues Lavinias, proprietária do imóvel. — (P. 17.027-62).

Haroldo de Carvalho Tavares — matr. 8.274, Of. Administrativo, Condutor; averbese a majoração para Cr\$ 6.500,00, de acordo com as informações. — (P. 14.336-62).

Jorge Severino Gomes — matrícula 23.452, Trabalhador, T.S.G.; averbese a importância de Cr\$ 7.000,00 mensais, a partir de 15.5.62, em favor do Sr. Antônio Luiz da Silva, proprietário do imóvel (P. 15.489-62).

José Cândido Neto — matrícula 22.671, Operário, Pintura, Est.; averbese a importância mensal de Cr\$ 14.000,00, a partir de 1.5.62, em favor do Sr. Mabilia de Oliveira, proprietária do imóvel. — (P. 15.889-62).

José Eduardo Maria — matr. 16.940, inativo; averbese a importância mensal de Cr\$ 8.000,00, a partir de 10.5.62, em favor do Sr. Waldir José da Silva, proprietário do imóvel — (P. 16.766-62).

Sebastião Vaz dos Santos — matrícula 9.032, 3. Maquinista PMF; averbese a importância mensal de Cr\$ 12.000,00, a partir de 1.5.62, em favor do Sr. Hélio Soares de Campos, proprietário do imóvel. — (P. 15.661-62).

"Adicionais" — Deferido

Amaro José da Silva — matrícula 11.116, Cabo Foguista PMF; pague-se 25% de gratificação adicional, a partir de 24.4.62, já incluído o tempo de Z.R.A. (P. 9.851-62) — importância a pagar ref. ao período de 24.4.62 a 31.5.62, Cr\$ 3.391,60 e a partir de 1.5.62, mensalmente, Cr\$ 6.875,00.

Antonio Monteiro Serrão — matrícula 4.428, Conferente, D.S.P.; pague-se 15% de gratificação adicional a partir de 8.10.61 — (P. 10.996-62) — importância a pagar ref. ao período de 8.10.61 a 31.5.62, Cr\$ 62.910,00 e a partir de 1.6.62, mensalmente, Cr\$ 8.100,00.

Almir Santos de Oliveira — matrícula 5.362, Of. Administração, Est.; pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 18.3.62. — (P. 16.032-62). Importância a pagar referente ao período de 18.3 a 31.5.62, Cr\$ 9.125,00, e a partir de 1.6.62 mensalmente, Cr\$ 3.750,00.

Cyriaco da Silva Baptista — matrícula 2.038, Operário, 1a. Classe Fundação; pague-se a gratificação adicional de 15%, a partir de 11.4.62 (P. 6.067). Importância a pagar referente ao período de 11.4.62 a 31.5.62, Cr\$ 7.500,00, e a partir de 1.6.62, mensalmente Cr\$ 4.500,00.

Darilo Varella — matrícula 4.733, Operário, Est. pague-se a gratificação adicional de 25%, a partir de 26.2.62. — (P. 7.780-62) — importância a pagar ref. ao período de 26.2.62 a 31.5.62, Cr\$ 14.250,00, e a partir de 1.6.1962, mensalmente, Cr\$ 4.500,00.

Franco Fernandes — matr. 9.940, Condutor Motorista Traf. Porto; pague-se 15% de gratificação adicional a partir de 8-6-62 — (P. 2.339-62) — importância a pagar ref. ao período de 8-6-62 a 30-6-62, Cr\$ 6.210,00 e a partir de 1/7.62, mensalmente, Cr\$ 8.100,00.

Haroldo do Nascimento — matr. 3.872, Operário, Of. Máquinas, Est. pague-se 15% de gratificação adicional, a partir de 30-11-60 — (P. 4.138-62) — import. a pagar ref. ao período de 30-11-60 a 31/5/62, Cr\$ 74.387,50, e a partir de 1-6-62, mensalmente, Cr\$ 4.125,00.

Jão Baptista Piedade — matr. 5.719, Of. Administração, Est.; pague-se a gratificação adicional de 15%, a partir de 14-3-62 — (P. 9.815-62) — import. a pagar ref. ao período de 14-3-62 a 31-5-62, Cr\$ 11.551,00, e a partir de 1/6/62, mensalmente, Cr\$ 4.500,00.

Jorge Ferreira de Oliveira — matr. 2.920, Of. Administrativo; pague-se 15% de gratificação adicional a partir de 9-12-61 — (P. 13.591-62) — import. a pagar ref. ao período de 8-12-61 a 31-5-62, Cr\$ 25.800,00, e a partir de 1/6/62, mensalmente, Cr\$ 4.500,00.

Jorge Henrique de Holanda Cavalcanti — matr. 14.262, Comandante PMF; pague-se 15% de gratificação adicional, a partir de 5-5-62, já incluído o tempo de Z. R. A. — (P. 15.145-62) — import. a pagar ref. ao período de 5-5-62 a 31-5-62, Cr\$ 7.021,00, e a partir de 1/6/62, mensalmente, Cr\$ 8.100,00.

José Bento Nogueira — matr. 6.116, Marinheiro Traf. Porto, (ressão); — autorizado o pagamento de 15% de gratificação adicional, a partir de 11-2-59, computando-se o tempo de Z. R. A. — (P. 16.596-62) — import. a pagar ref. ao período de 11-2-59 a 1-4-60, Cr\$ 23.632,50.

José da Costa Gomes — matr. 1.353, Of. Administração, AG. J. Pessoa; — pague-se 25% de gratificação adicional, a partir de 5-4-62 (P. 11.907) — import. a pagar ref. ao período de 5-4-62 a 31/5/62, Cr\$ 6.160,00, e a partir de 16-6-62, mensalmente, Cr\$ 8.250,00.

José da Rocha Sobrinho — matr. 17.648, Condutor Motorista Traf. P. to; pague-se 15% de gratificação adicional, a partir de 11-8-61 — Condução aos órgãos expedidores de certidões averbadas — (P. 3.878) — import. a pagar ref. ao período de 11-8-61 a 31-5-62, Cr\$ 78.300,00 a partir de 16/6/62, mensalmente, Cr\$ 8.100,00.

Rodolpho de Andrade — matr. 13.344, Taifeiro PMF; pague-se 15% de gratificação adicional, a partir de 3-12-61, já incluído o tempo de Z. A. — (P. 8.223-62) — import. a pagar ref. ao período de 3-12-61 a 31-5-62, Cr\$ 20.470,00, e a partir de 1-6-62, mensalmente, Cr\$ 3.450,00.

Sebastião Candido Mathias — matr. 043 Of. Administração, Serv. Abastecimento; pague-se 25% de gratificação adicional a partir de 27-1-62 — comunique-se ao órgão expedidor da certidão averbada — (P. 16.216-62) — import. a pagar ref. ao período de 1-1 a 31-5-62, Cr\$ 13.640,00, e a partir de 1-6-62, mensalmente, Cr\$... 250,00.

Wilson Figueira — matr. 1.668, Operário, Of. Máquinas, Est.; pague-se 25% de gratificação adicional, a partir de 6-3-62 — (P. 11.355-62) — import. a pagar ref. ao período de 3-3-62 a 31/5/62, Cr\$ 8.500,00, e a partir de 1/6/62, mensalmente, Cr\$... 500,00.

Wilson Pinna — matr. 2.931, Operário, Electricidade; pague-se 15% de gratificação adicional, a partir de 3-10-61 — (P. 13.661-62) — import. a pagar ref. ao período de 25-10-61 a 1-5-62, Cr\$ 29.552,50, e a partir de 6-6-62, mensalmente, Cr\$ 4.125,00.

Pedidos de averbações — Deferidos

Alberto Meinel, matr. 6.829, 1º radiotelegrafista PMF. — Averbe-se período de 8 de abril de 1942 a 25 de maio de 1943, no total de 413 dias prestados em Z.R.A., em navios da Cia. Nacional de Navegação Costeira. (P. 10.733-62).

Arnaldo Ribeiro, matr. 5.722, Operário, Of. Ferreiros. — Averbem-se períodos de 4 de agosto de 1930 a 5 de outubro de 1931 e de 14 de novembro de 1932 a 12 de fevereiro de 1935 no total de 1.270 dias prestados ao Exército Nacional. (P. 9.920-62).

Antonio Thomaz Marinho, matr. 1.188, Marinheiro PMF. — Averbe-se a Carta de Contramestre. (P. 7.203-62).

Demerval de Souza Barros, matr. 2.821, 2º Radiotelegrafista PMF. — Averbe-se o período de 20-5-40 a 21 de maio de 1946, no total de 2.192 dias prestados à Polícia Militar do Estado da Guanabara. (P. 15.660-62).

Fernando Vilar, matr. 10.193, Tailor PMF. — Averbem-se os períodos de 22 de dezembro de 1941 a 14 de março de 1942 e de 28 de setembro de 1942 a 8 de fevereiro de 1944 no total de 371 dias prestados aos serviços de Navegação da Amazônia de Administração do Porto do Pará (NAPP). — (P. 8.559-62).

Helio Vieira do Rosario, matrícula 933, Of. de Administração, Div. de estatística. — Averbe-se o período de 21-7-42 a 17-7-43, no total de 361 dias prestados ao Exército Nacional. — (P. 12.653-62).

João Paulino de Moraes, matrícula 130, Moço PMF. — Averbe-se o período de 23 de fevereiro de 1934 a 5 de maio de 1940, no total de 1.635 dias prestados ao Ministério da Marinha (Arsenal de Marinha do R. J.) — (P. 10.777-62).

Joaquim Gomes de Norões e Souza, matr. 21.753, Procurador de 1ª categoria, Procuradoria. — Retifique-se a averbação constante do Boim nº 1, item 17, de 2-1-53, de 178 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito) para 4.512 (quatro mil, quinhentos e doze) dias. (P. 10.061-62).

Jorge Medeiros, matr. 21.263, Imediato PMF. — Anote-se a Carta de piloto de Longo Curso. (P. 9.337-62).

José Caetano da Silva, matrícula 162, 2º Cozinheiro PMF. — Averbem-se os períodos de 6 de dezembro de 1928 a 6 de setembro de 1929, de 6 de dezembro de 1929 a 29 de maio de 1930 e de 1 de novembro de 1933 a 20 de dezembro de 1930, no total de 473 dias prestados à Cia. Nacional de Navegação Costeira. (Proc. 131-62).

José Pereira Jacques, matrícula 601, Marinheiro PMF. — Anote-se a Carta de Contramestre. (Proc. 552-62).

Manoel Macario Nascimento, matrícula 54.570, Marinheiro PMF. — Anote-se a Carta de Contramestre. (P. 6.468-62).

Pedro Lima, matr. 19.262, Operário, Electricidade, Est. — Anote-se a Carta de Eletricista. (P. 7.786-62).

Raymundo Corrêa da Silva, matr. 12.891, Marinheiro PMF. — Averbe-se o período de 29-3-40 a 20-5-41, num total de 430 dias, prestados à Cia. Nacional de Navegação Costeira. (P. 12.564-62).

Tedes Menezes do Amaral, matr. 23.602, Tailor PMF. — Averbe-se o período de 1-6-51 a 31-5-52, no total de 366 dias de serviços prestados ao Exército Nacional. (P. 41.996-61).

Walter Camilo, matr. 14.407, Foguista Traf. Porto. — Averbe-se o período de 20 de fevereiro de 1932 a 5 de novembro de 1938, no total de 2.451 dias prestados ao Instituto Profissional Quinze de Novembro. (P. 11.177-62).

Pedidos Diversos

Joaquim Fernandes do Nascimento — matr. 21.971, Moço PMF; diferença cambial: — "Deferido Pague-se a Importância de Cr\$ 10.185,00 Anurada pela Contadoria" — (P. 9.843-62).

Rubem Jorge Ansuattigu — matrícula 5.875, of. Administração, Div. Comunicações; solicita transferência de carreira: — "Indeferido. Aguarde a reestruturação do Quadro da Autarquia" — (P. 5.430-62).

Sergio de Brito Peixoto — matrícula 22.659, Escrivão, pagamento diferenças de diárias: — "Autorizo" — importância a pagar Cr\$ 1.738,20.

Leonil Ernesto da Silva — matrícula 20.593, Moço PMF; diferença cambial "Deferido". Pague-se a importância de Cr\$ 18.865,00 apurada pela Contadoria" — (P. 10.532-62).

Serviço do Pessoal

Escritores à disposição de Comissão de Inquérito

Atendendo ao ofício n. 2 do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito de que trata a Portaria n. 410 de 12-6-1962, do M.V.O.P., foi colocado à disposição daquela Comissão, a partir de 25 do mês em curso, o servente Oswaldo Cerino, matr. 23.419.

Atendendo ao ofício n. 2 do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 410, de 12 de junho de 1962, do Ministério de Viação e Obras Públicas, foram colocados à disposição daquela Comissão os servidores:

— Lintheo Isaac Lopes dos Santos, matr. 1.682 — 1. Marinheiro.

— Paulo Brandão Vieira, Conferente de Carga, matr. 21.939.

Lotação de Servidores

Lotar no Serviço de Pessoal, 1ª Divisão, a servidora Zilma Pereira da Silva, matr. 23.785, nomeada para exercer o cargo de Escrivão, conforme Boletim 106-53, de 6 de junho de 1962.

Lotar no Serviço de Contabilidade a servidora Maria Aparecida Pinto Feixas, matr. 23.792, nomeada para exercer o cargo de Escrivão, conforme Boletim 105-41, de 5 de junho de 1962.

Lotar na Contabilidade Industrial dos Estaleiros, o servidor Charles Ignácio da Silva, matr. 23.793, nomeado para exercer o cargo de Escrivão, conforme Boletim 103-97, de 23 de maio de 1962.

Falecimento de Servidor

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor Clovis Nilander, matr. 12.046, ocorrido em 6 do mês em curso, conforme certidão de óbito anexa ao requerimento protocolado sob o nº 21.223.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor Rubem Conceição dos Santos, matr. 6.175, ocorrido em 15-5-62, conforme certidão de óbito da 8ª Circunscrição do Estado da Guanabara, anexa ao requerimento protocolado sob o nº ... 19.453-62.

Falecimento de Servidores Inativos:

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Leopoldo Maciel, matr. 3.716, ocorrido em 12-5-62, conforme certidão de óbito da 4ª Zona Judiciária do Município de Niterói, anexa ao requerimento protocolado sob o nº 19.604-62.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Nelson Duarte de Macedo, matr. 11.372, ocorrido em 17 do mês em curso, conforme certidão de óbito anexa ao requerimento protocolado sob o nº ... 21.488.

Penalidade:

Tendo em vista a Com. ST-2.723, de 12-6-62, foi aplicada a pena de dez (10) dias de suspensão, na forma do artigo 205, da Lei 1.711 de 23-10-52, ao servidor Fernando Pinheiro Portugal, matr. 23.156, Trabalhador da Turma de Serviços Gerais dos Estaleiros, por negligência no serviço e desrespeito ao Chefe da Divisão de Produção e ao Assessor Técnico, seus superiores hierárquicos.

DIRETORIA

Designação

A fim de examinar e verificar o material em condições de ser vendido por não ter utilidade e aplicação nos serviços da Autarquia, o Sr. Diretor designou os servidores Dr. Fabio Pereira, Pedro Dário de Araujo Saadra e Dello Gomes Thompson, para que sob a presidência do primeiro, emitam parecer conclusivo sob a venda de material inservível, habilitando o Serviço de Abastecimento a proceder a necessária compra pública.

A referida Comissão, conforme regulamento em vigor, deverá ter assistência da Delegação de Controle da Autarquia.

Atribuições dos Assistentes Comerciais da Delegação

Transcrevemos na íntegra, de acordo com a SG-559, de 26-6-62, as atribuições dos Assistentes Comerciais das Delegações e Agências:

- 1) Informar a Delegação de transações comerciais importantes, que interessem nossas linhas de navegação de que vier ter conhecimento.
- 2) Remeter à Delegação as estatísticas do comércio exterior, do país em que estiver sediado, com o Brasil.
- 3) Elaborar relatórios sobre a situação das exportações e importações em regiões que lhes forem determinadas pela Delegação.
- 4) Acompanhar com os Agentes as atividades dos concorrentes procurando obter estatísticas de seus transportes, de forma a organizar quadros comparativos seja no que se refere às importações como às exportações. No caso ter especial atenção com as companhias não pertencentes às Conferências de que somos filiados.
- 5) Com a participação da Agência estabelecer contatos comerciais com as firmas que sistematicamente não embarcam em nossos navios, procurando estabelecer melhores relações e apianar dificuldades eventualmente existentes, esclarecendo-nos oportunamente as possibilidades e vantagens de nossos serviços.
- 6) Em cooperação com as Agências esclarecer aos interessados no comércio com o Brasil as possibilidades e vantagens dos nossos serviços.
- 7) Acompanhar os trabalhos de engajamentos de cargas pelas Agências. Sua intervenção direta, entretanto, só poderá se dar em casos específicos determinados pelo Delegado.
- 8) Estudar com as Agências os casos de faltas e avarias em forma de organizar os processos de acordo com as instruções da Autarquia.
- 9) Elaborar estudos apresentando sugestões no sentido de pôr fim às elevadas faltas e avarias que se vem notando especialmente nos navios afetados.
- 10) Acompanhar a organização da documentação e contas que as Agências devem remeter à Sede e à Delegação de forma a satisfazer as instruções do Lloyd Brasileiro relativas aos vários assuntos, informando-nos das objeções que tiver a respeito.
- 11) Cooperar com as Agências no sentido da documentação a ser remetida à Sede, tanto quanto possível, seja traduzida para o Português.
- 12) Verificar, antes da remessa à Delegação pelas Agências se as cartas de engajamento e as contas "booking commission" devidas aos Agentes estão conformes, oferecendo informações necessárias de modo que o processamento desses casos se faça o mais rápido possível.
- 13) Assistir as Agências e aos Comandantes na solução das eventuais dificuldades que possam surgir junto aos Consulados dos portos de embarque.
- 14) Acompanhar com a Agência e Assistentes Chefes de Tráfego as cuidadosas condições de enoaque de cargas nos portos.
- 15) Estudar com a Agência e Chefe de Tráfego ou com Assistentes da Delegação a questão das perdas de espaço em consequência do tipo de carga e dos problemas de estivagem, calculando as respectivas percentagens, tudo de forma a evitar as dificuldades que tem havido na ocupação dos espaços destinados a cada representação nos diversos portos.
- 16) Organizar detalhado relatório das operações de carga e descarga de cada navio que escale no porto, apontando as dificuldades havidas, falhas e deficiências.
- 17) Estudar com o Chefe do Tráfego ou com Assistentes da Delegação e Agência o custo do embarque e desembarque por tonelada, por espécie de mercadoria e verificar a respectiva média da tonelage ora movimentada.
- 18) Estudar com o Chefe do Tráfego ou com Assistentes da Delegação e Agência as questões relativas às operações de carga e descarga nos portos, sugerindo as medidas que possibilitam a redução do seu custo. Nesses estudos compreende-se também as questões de armazenamento, sobrestadias em vagões e embarcações.
- 19) Estudar com o Chefe do Tráfego com os Assistentes da Delegação e Agência os problemas relativos ao planejamento de cargas no sentido de obter soluções que reduzam seu custo sem prejudicar contudo as questões de segurança.
- 20) Estudar com o Chefe do Tráfego, com os Assistentes da Delegação e Agência os problemas relativos à estivagem das cargas e a questão do uso do aparelhamento de bordo na movimentação da carga pesada que exige o despendioso emprego de cibraes.
- 21) Elaborar quadros estatísticos por Agência sobre receitas e despesas da Autarquia no porto, remetendo-os à Delegação.
- 22) Sugerir ao Delegado alguma medida que em decorrência dos seus trabalhos e observações, julgue aconselháveis.
- 23) Executar os trabalhos e missões que lhe foram determinadas pelo Delegado.
- 24) Elaborar relatório mensal de suas atividades enviado em duas cópias à Delegação. Os dados verificados em cada porto, com as observações que forem necessárias.

gado. 8) Estudar com as Agências os casos de faltas e avarias em forma de organizar os processos de acordo com as instruções da Autarquia. 9) Elaborar estudos apresentando sugestões no sentido de pôr fim às elevadas faltas e avarias que se vem notando especialmente nos navios afetados. 10) Acompanhar a organização da documentação e contas que as Agências devem remeter à Sede e à Delegação de forma a satisfazer as instruções do Lloyd Brasileiro relativas aos vários assuntos, informando-nos das objeções que tiver a respeito.

11) Cooperar com as Agências no sentido da documentação a ser remetida à Sede, tanto quanto possível, seja traduzida para o Português.

12) Verificar, antes da remessa à Delegação pelas Agências se as cartas de engajamento e as contas "booking commission" devidas aos Agentes estão conformes, oferecendo informações necessárias de modo que o processamento desses casos se faça o mais rápido possível.

13) Assistir as Agências e aos Comandantes na solução das eventuais dificuldades que possam surgir junto aos Consulados dos portos de embarque.

14) Acompanhar com a Agência e Assistentes Chefes de Tráfego as cuidadosas condições de enoaque de cargas nos portos.

15) Estudar com a Agência e Chefe de Tráfego ou com Assistentes da Delegação a questão das perdas de espaço em consequência do tipo de carga e dos problemas de estivagem, calculando as respectivas percentagens, tudo de forma a evitar as dificuldades que tem havido na ocupação dos espaços destinados a cada representação nos diversos portos.

16) Organizar detalhado relatório das operações de carga e descarga de cada navio que escale no porto, apontando as dificuldades havidas, falhas e deficiências.

17) Estudar com o Chefe do Tráfego ou com Assistentes da Delegação e Agência o custo do embarque e desembarque por tonelada, por espécie de mercadoria e verificar a respectiva média da tonelage ora movimentada.

18) Estudar com o Chefe do Tráfego ou com Assistentes da Delegação e Agência as questões relativas às operações de carga e descarga nos portos, sugerindo as medidas que possibilitam a redução do seu custo. Nesses estudos compreende-se também as questões de armazenamento, sobrestadias em vagões e embarcações.

19) Estudar com o Chefe do Tráfego com os Assistentes da Delegação e Agência os problemas relativos ao planejamento de cargas no sentido de obter soluções que reduzam seu custo sem prejudicar contudo as questões de segurança.

20) Estudar com o Chefe do Tráfego, com os Assistentes da Delegação e Agência os problemas relativos à estivagem das cargas e a questão do uso do aparelhamento de bordo na movimentação da carga pesada que exige o despendioso emprego de cibraes.

21) Elaborar quadros estatísticos por Agência sobre receitas e despesas da Autarquia no porto, remetendo-os à Delegação.

22) Sugerir ao Delegado alguma medida que em decorrência dos seus trabalhos e observações, julgue aconselháveis.

23) Executar os trabalhos e missões que lhe foram determinadas pelo Delegado.

24) Elaborar relatório mensal de suas atividades enviado em duas cópias à Delegação. Os dados verificados em cada porto, com as observações que forem necessárias.

BOLETIM Nº 120

Requerimentos e despachados:

Pedidos Diversos

Belchior do Nascimento — matrícula 54.612, Moço PMF, ex-servidor; pagamento por intermédio da Ag. de Vitória, de diferença salarial. — Defendido. Pague-se a importância de Cr\$ 3.320,00, a título de diferença de ponto e paridade, face às informações do Serviço de Fiscoal. (P. 13.164-62).

Cid de Carvalho Moniz — matrícula 21.947, Aux. Administrativo; solicita reconsideração do despacho exarado no Bol. 10-7, de 28-5-62. — Responde o despacho anterior, em face das explicações dadas pelo Sr. Contador. (P. 13.728-62).

Desiderio Rusan — matr. 10.421, Manuseio PMF; encaminhamento do requerimento anexo ao Serviço de Identificação da A.M.A. — Encaminha-se, mediante ofício. (Processo 18.578-62).

Domingos Zambitti Horácio — matrícula 324, inativo; de acordo com o que expõe, solicita um mês de vencimentos como Agente, a título de ajuda de custo. — Autorizo. (P. 7.352-62).

Francisco das Chagas Bastos Sabóia — matr. 22.772, 1.º Piloto PMF; pagamento relativo a "roupa de frio". — Defendido. Pague-se a importância de Cr\$ 70,00, relativa a roupa de frio, face às informações. (P. 108-61).

Gilberto Serra — matr. 22.944, 2.º Piloto PMF; pagamento relativo a "roupa de frio". — Defendido. Pague-se a importância de Cr\$ 700,00, a título de "roupa de frio", de acordo com as informações. (P. 111-61).

Guarariri Sebastião Gomes — matrícula 22.153, Operário, Of. Máquinas, Est. solicita complementação como ardentado. — Defendido. Pague-se o apurado a título de diferença de acoberto no período de 1-11-61 a 1-1-62, a vista das informações. (P. 10.880, de 1962).

Leandro Ernandi — matr. 20.099, Trabalhador ref. 25, T.S.G.; desconto em favor do Sindicato de Classe, a partir de maio último. — Defendido. Pague-se. (P. 15.370-62).

Luiz Pedro dos Santos — matrícula 10.205, Moço PMF, ex-servidor; reembolso. — Defendido. Autorizo o reembolso do requerente face às informações e parecer nº 707-62 da Procuradoria. (P. 14.317-62).

Mat Flalho de Amorim — matrícula 20.828, 3.º Maquinista PMF; pagamento relativo a "roupa de frio". — Defendido. Pague-se a importância de Cr\$ 700,00, a título de gratificação de frio, face às informações. (P. 108-61).

Nunes de Moura — matrícula 10.205, Zelador; solicita ser identificado ao Gabinete de Identificação da Marinha. — Defendido. Faça-se a apresentação, por ofício, ao Serviço de Identificação do Ministério da Marinha. A vista das informações. (P. 19.033-62).

Paulo Ferreira Cravo — matr. 791, Zelador; solicita reclassificação na carreira de Continuo. — Defendido. Reclassifique-se o requerente na carreira de Continuo, no nível equivalente aos seus atuais vencimentos (nº 13), na forma do Decreto 24-59, face às informações e parecer nº 99-62 da Procuradoria. (P. 6.132, de 1962).

José Tupinambá da Motta — matrícula 17.180, Comandante PMF; solicita seja passado por certidão os comprovantes das despesas médicas no exterior, para prova junto ao IAPM. — Defendido. Forneça-se as fotocópias dos documentos solicitados, em face das informações. (P. 14.327-62).

Jurandir Rorão Fonseca — matrícula 33.882, Carvoeiro PMF; solicita 2 dias de licença para tratamento de saúde. — Defendido. Concedo 2 dias de licença, a 7 e 13-4-62, na forma do artigo 105 da Lei 1.711-52 (Protocolo número 14.181-62).

Larry Rodrigues — matr. 21.098, Operário, Of. Máquinas, Est.; solicita pagamento de vencimentos não recebidos, de acordo com o item III, do art. 12, da Lei 1.711-52. — Defendido. Pague-se 2/3 dos vencimentos referente no período de 11-9-61 a 8-1-62, na forma do inciso III, do artigo 122 da Lei 1.711-52, em face das informações e parecer 616-62 da Procuradoria. Proceda-se os descontos previstos para o Instituto Previdenciário e o que mais houver. (P. 2.344-62).

Leonardo Pinto — matr. 8.521, Of. Administrativo, Contabilidade; solicita retificação do despacho publicado no item 108 do Bol. 215, de 28-9-59 e adicional de 15%. — Respondo que o despacho constante do Requerimento protocolado sob o nº 32.272-59 pag. 1; averbe-se os peletos de 9 de junho de 1961 a 12-2-43 e 14-4-65 a 3 de setembro de 1945, num total de 621 dias, prestados ao Departamento de Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em face das informações e prova junta comunicando-se ao órgão expedidor. Pague-se 15% de gratificação adicional a partir de 27-10-61, previsto no artigo 145 da Lei 1.711-52, a vista das informações e parecer 677-62 da Procuradoria. (P. 14.187-62).

Manoel Gonçalo da Cruz — matr. 19.484, PMF; solicita ser designado provisoriamente na Agência de João Pessoa. — Autorizo pelo prazo de 180 dias sem onus para a empresa. (P. 16.958).

Mário Rodrigues Ferraz — matr. 5.304, Procurador de 3ª Categoria; solicita acréscimo salarial na base de 25%, conforme determina o art. 12 inciso II da Lei 3.414-58. — Defendido. Pague-se 25% a título de acréscimo salarial previsto no artigo 12 inciso II da Lei 3.414 de 20-8-58, a partir de 21-5-62, a vista das informações. (P. 18.109-62). Import. a pagar ref. ao período de 21 a 31-5-62, Cr\$ 1.212,00, e a partir de 1-6-1962, mensalmente, Cr\$ 18.180,00.

Maria Bernadete David — matrícula 22.817, Operária, Layandaria; solicita concessão de uma passagem Rio/Recife, para pagamento e três parcelas. — Defendido. Forneça-se uma passagem Rio/Recife, para pagamento em três prestações mensais. (P. 16.397-62).

José Tupinambá da Motta — matrícula 17.180, Comandante PMF; diferença cambial. — Defendido. Pague-se a importância de Cr\$ 148.578,00 apurada pela Contadoria. (P. 14.328-62).

DIRETORIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 575, de 25 de junho de 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, designa:

O servidor Guilherme de Souza Garcia, matr. 7.127, para seu prejuízo de suas funções de Chefe da Seção de Classificação e Controle substituir o Chefe da 1ª Divisão do Serviço de Contabilidade, servidor Roberto Soares de Matos, matr. 371 durante o seu impedimento por motivo de missa fora da Sede. — Moacyr Monteiro Netto — Diretor.

DESLIGAMENTO DE SERVIDOR — APOSENTADORIA — PORTARIA

Nº 578, DE 25 JUNHO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Desligar dos serviços, a partir de 31-3-62, por ter sido aposentado por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22.7.1950, o Operário de 1ª Classe Feliciano Soares dos Santos, matr. 17.863. — Moacyr Monteiro Netto — Diretor.

RETIFICAÇÃO DATA DE DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA — PORTARIA Nº 578, DE 25 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, retifica — de 30.4.62 para 31.5.62, a data de desligamento por aposentadoria, do servidor João Inácio, matr. 14.142, de que trata a Portaria nº 365, publicada pelo item 60, do Boletim 89, de 11.5.62. — Moacyr Monteiro Netto — Diretor.

DISSOLUÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES — PORTARIA Nº 583, DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, com-

binado com o artigo 217, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 219, de 15.3 de 1962, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal pelas razões que invocou, resolve:

na forma do parágrafo único do artigo 218 da referida Lei e de conformidade com o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4 de março de 1952, publicada na 1ª Seção do dia 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão, e designar nova Comissão constituída dos servidores Dr. Clemenceau Mansur, Procurador, matr. 19.609, Luiz Gonzaga Naves, Chefe, em Comissão, da 3ª Seção da 3ª Divisão do S.P., matr. 8.497, e Alvaro de Brito Saraiva, Oficial de Administração, matr. 6.674, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias. — Moacyr Monteiro Netto — Diretor.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR — PORTARIA Nº 581, DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, designa: — o servidor Lafayette Cidade, matr. 43, para responder pelas atribuições afinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Estatística durante o impedimento do titular servidor Hevelcia de Vasconcelos Costa, matr. 736, por motivo de férias, a partir de 11.6.1962. — Moacyr Monteiro Netto — Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1962

O Magnífico Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.148, de 27 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 675 — Conceder, ex officio, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do artigo 64, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divi-

são de Pessoas do Ministério da Educação e Cultura, gratificação especial de Nível Universitário de 25% (vinte e cinco por cento) ao Professor Antônio d'Ávila Lima, da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no Diário Oficial retroagindo os efeitos da concessão a 11 do corrente mês, data em que o interessado possui o Catedrático referido.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida pelos recursos que forem consignados à Universidade em orçamentos.

Mário Moacyr Porto, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações: NM. — 577 P. — 25.338-52.

Interessado: Sanatório Jacarepaguá.

Assunto: Reajustamento de preços das diárias de internação.

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual na Guanabara, pela carta de nº 73.730, fls. 9 do Volume I, anexo, encaminha a exposição de motivos do Diretor do Sanatório Jacarepaguá justificando as razões pelas quais solicita o re-

justamento do preço da diária de internação de Cr\$ 725,00 (setecentos vinte e cinco cruzeiros), para Cr\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte cruzeiros) referente a utilização de 80 (oitenta) leitos cativos e 20 (vinte) preferenciais de acordo com o convênio existente entre o Instituto e aquele Sanatório, estando incluídos neste preço que deverá vigorar a partir de 1º de janeiro de 1962 os serviços constantes das alíneas "a", "t", fls. 4 e 5. — Isto posto considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme informação de fls. 103, da Contadoria Geral; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 104; considerando tudo o mais que consta do expediente; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões do

Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, aprovar o reajustamento do preço da diária de internação solicitado pelo Sanatório Jacarepaguá, de Cr\$ 725.00 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 1.220.00 (hum mil duzentos e vinte cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1962 observadas as formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 861, da 230ª sessão, realizada em 25-6-62. — Ass.: Francisco Múrcia Compan, Presidente — Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data: 25 de junho de 1962. NM. — 024 P. — 01.463-62.

Interessado: Carlos Machado de Freitas — Aposentado.

Assunto: Devoção de contribuições na vigência da LOPS, de aposentados sob o regime da Lei 593, de 24 de dezembro de 1948.

Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual no Rio Grande do Sul, através da carta de fls. 1, solicita a audiência da Administração Central do Instituto, no sentido de serem restituídos os descontos efetuados nos aposentados sob o regime da Lei 593, de 24-12-48. — Isto posto, considerando que o Decreto nº 26.778, de 14-6-49, que regulamentou a Lei nº 593, de 24-12-48, já está revogado por força do art. 539, do Decreto número 48.959-A, de 19 de dezembro de 1930, uma vez que o referido dispositivo legal revogou todas as disposições de leis, decretos, regulamentos e normas administrativas que versarem matérias na Lei Orgânica da Previdência Social e por esse ato regulamentado, passando a vigorar as ora estabelecidas, ressalvado o disposto no art. 538, considerando, como se infere dos artigos 69 e seguintes, do referido diploma legal, não estarem os aposentados obrigados, sob qualquer regime de previdência, a descontar contribuições para as instituições a que estão compulsoriamente vinculados; considerando que esse é o sentido do parer nº 334, fls. 8, 9, da Procuradoria Geral cujas conclusões são no sentido de que sobre os proventos de aposentadoria não devem incidir contribuições de Previdência Social; considerando que essa é a tese também defendida pelo DB, fls. 14, que ressalva, todavia, admitir-se, apenas, descontos de contribuições nos benefícios concedidos pelo Instituto, a partir de 5-9-60, nos casos previstos no parágrafo 6º, do art. 32 da LOPS, combinado com o art. 277, do Regulamento Geral da Previdência Social; considerando tudo o mais que consta do presente processo; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, aprovar o parecer nº 334, da Procuradoria Geral e a bem lançada promoção de fls. 14, do DB, determinando, em consequentemente a restituição das contribuições, providenciando o referido Departamento indevidamente descontadas do aposentado Carlos Machado de Freitas, já na vigência da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 e, ao mesmo tempo, oferecer solução ao contido no item 3º, da carta de fls. 1/2, do Delegado Estadual no Rio Grande do Sul. — Deliberação nº 844, da 225ª sessão, realizada em 13-6-62. — Ass.: Francisco Múrcia Compan, Presidente — Danyllo Merquior, Conselheiro-Relator — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data 15 de junho de 1962.

ACTOS DO PRESIDENTE

Portarias de 2-7-62

Nº 54.942 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo designa o Procurador da 3ª Categoria Antônio Carlos Nunes, nº 3.101; o Atendente, código P-1.703, nível I, Ducastrê Gil da Silva, nº 1.741, e o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, José Fernandes, nº 3.268, para constituírem a Comissão de Sindicância que, sob a presidência do primeiro deverá apurar o desaparecimento do Processo NM. 362 P. 19.241-62.

Nº 54.943 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 439 P. 23.713-62, dispensa a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Ana Maria Ferreira Pizarro nº 11.340, de Substituta Eventual do Chefe da Biblioteca.

Nº 54.944 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 439 P. 23.713-62, exonera a pedido a Escriturária, código AF-202 nível 8-A, Ana Maria Ferreira Pizarro, nº 11.340, lotada na Administração Central.

Nº 54.945 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 132 P. 03.006-62, designa a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Carmem Mabel Vieira de Castro, número 2.680, para Substituta Eventual do Chefe do Posto de Benefícios do Interior, subordinado a Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, a contar de 1 de fevereiro de 1962.

Nº 54.946 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 389 P. 21.282-62, coloca a disposição do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a Fiscal de Risco, código P. 2.110, nível 16, Helery Guimarães Ferreira França nº 13.971.

Nº 54.947 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 169 P. 09.899-62, designa o Médico, código TC-301, nível 17-A, David Cuttin nº 5.676, para Substituto Eventual do Assistente da Clínica Médica dos Serviços Médicos do Hospital Presidente Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 54.948 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 447 P. 24.520-62, remove a pedido, a Tesoureira-Auxiliar, padrão M Vera Hoffmann Campos, nº 15.972 da Delegacia Estadual em Minas Gerais (Agência em Conselheiro Lafayete) para a Delegacia Estadual em Brasília.

Nº 54.949 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 142.636, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Ismael Sampaio Marques, nº 79 o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, João Perdigo Nogueira, nº 1.321, e o Fiscal de Risco, código P. 2.110, nível 16, Roberto William Alves de Lima, nº 13.489, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá a sindicância sobre os fatos denunciados no mencionado processo.

Nº 54.950 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 439 P. 24.976-62, dispensa a pedido o Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7, José Rodrigues de Almeida, nº 569, de Substituto Eventual do Diretor da Tesouraria Geral.

Nº 54.951 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o requerimento da interessada dispensa, a Oficial de Administração código AF-201, nível 12-A, Yara Bitencourt Monteiro da Luz, nº 3.852, de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Estudos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Nº 54.952 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o expediente da Seção de Estudos da Divisão do Pessoal, designa a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Lia de Oliveira Ribeiro, nº 4.081, para Substituta Eventual do Chefe da Seção de Estudos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Nº 54.953 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 733 P. 45.138-61, remove o Servente código GL-104, nível 5, Hélio Antero Dias, nº 1.845, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central.

Nº 54.954 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 221ª sessão, realizada em 1-6-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 142.469, cessa os efeitos da Portaria nº 51.733 de 25 de agosto de 1961, que designou o Médico, código TC-301, nível 18-B, Thirso dos Santos Monteiro, número 1.962, para responder pelo expediente do Hospital Presidente Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 54.955 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 221ª sessão, realizada em 1-6-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 142.469, cessa os efeitos da Portaria número 51.732, de 23-8-61, que afastou o Médico, código TC-301, nível 17-2, Romeu Soares Etzberger, nº 10.312, do cargo de Diretor do Hospital Presidente Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 54.956 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM 439 P. 24.076-62, designa a Tesoureira-Auxiliar, padrão CC-7, Maria Helena Demoro de Carvalho, nº 12.197, para Substituta Eventual do Diretor da Tesouraria Geral.

Nº 54.957 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM 372 P. 20.502-62, remove a pedido, a Técnica, código TC-301, nível 17-A, Lisa Anne Marie Ebner, nº 4.120, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 54.958 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 233ª sessão, realizada em 2-7-62, designa o Técnico de Administração, código AF-601, nível 15-A, Altair de Sá e Benevides, nº 45, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 1-3, do Departamento de Administração Geral, criado pelo Decreto nº 51.496, de 8-6-62, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 54.959 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo designa o Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Altair Corrêa de Sá e Benevides, nº 45, para Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração Geral.

Nº 54.960 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 233ª sessão, realizada em

2-7-62, tendo em vista o que consta do processo NM 433 I. 23.251-62, torna sem efeito a Portaria nº 52.085, de 24 de outubro de 1961, que revogou a Portaria número 50.492, de 23-3-61, relativa a exoneração do Escriturário interino, classe E, José Vaz Santos, nº 15.350, em face de não haver tomado posse.

Apostila de 29-6-62:

NM 351 P. 19.431-62. — Tendo em vista o que consta do processo NM 351 P. 19.431-62, considere-se a contar de 31-7-59, os efeitos da apostila publicada no BDS nº 10, de 12-1-61, relativa ao Procurador da 3ª Categoria Antônio Carlos Nunes, nº 3.101.

Determinações de Serviço de 2-7-62: Nº 157 — Coloca a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Lus Maria do Espírito Santo Dantas, nº 12.091, lotada na Delegacia Estadual no Amazonas, à disposição da Procuradoria Geral, sem ônus para o substituto, a não ser o recebimento de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 2-7-62, a fim de estagiar na Secretaria da Procuradoria Geral e levar instruções para adaptação da Secretaria da Procuradoria daquele Estado ao futuro Regimento Interno, a que se refere o Decreto nº 51.479, de 8-6-62.

Nº 158 — Prorroga, por 10 (dez) dias, o prazo de permanência na Administração Central dos servidores: José Carlos da Conceição, número 2.532, Delegado Estadual em Minas Gerais, Arivaldo Martins Pereira, nº 2.954, Diretor da Divisão de Administração Geral, Adalberto de Oliveira Freitas, nº 3.392, Diretor da Divisão de Assistência Médica, e Osvaldo Gonçalves, nº 832, Chefe do 1º Turno Médico da Divisão de Assistência Médica.

Despachos: NM 609 P. 22.018-53. Interessado: Luzinete Albuquerque Faria. Assunto: Solicita autorização para descontar dos vencimentos do servidor Osvaldo Braga de Faria, a Pensão Alimentícia a que tem direito. — Valor: Cr\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza. Data: 28-6-62. NM. 375 P. 15.715-58. Interessada: Lizete Wanderley Ferreira.

Assunto: Solicita autorização para ser descontada dos vencimentos do servidor José Ferreira Filho, a Pensão Alimentícia a que tem direito. — Valor: Cr\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza. Data: 28 de junho de 1962. NM. 375 P. 15.715-59 — Interessado: José Ferreira Filho. Assunto: Pensão alimentícia descontada dos vencimentos do servidor Lizete Wanderley Ferreira. — Valor: Cr\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza o pagamento. — Data: 28-6-62.

NM. 542 P. 22.893-58: Interessada: Paulita Batista da Silva. Assunto: Solicita autorização para ser descontada dos vencimentos do servidor Olavo José da Silva, a Pensão Alimentícia a que tem direito. — Valor: Cr\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza. — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 542 P. 22.893-58: Interessado: Olavo José da Silva. Assunto: Pensão Alimentícia descontada dos vencimentos do servidor interessado, em favor de Paulita Batista da Silva. — Valor: Cr\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza o pagamento. — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 542 P. 22.893-58: Interessado: Olavo José da Silva. Assunto: Pensão Alimentícia descontada dos vencimentos do servidor interessado, em favor de Paulita Batista da Silva. — Valor: Cr\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza o pagamento. — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 542 P. 22.893-58: Interessado: Olavo José da Silva. Assunto: Pensão Alimentícia descontada dos vencimentos do servidor interessado, em favor de Paulita Batista da Silva. — Valor: Cr\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza o pagamento. — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 542 P. 22.893-58: Interessado: Olavo José da Silva. Assunto: Pensão Alimentícia descontada dos vencimentos do servidor interessado, em favor de Paulita Batista da Silva. — Valor: Cr\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza o pagamento. — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 281 P. 15.313-59:

Interessada: Ismenia dos Santos Souza.

Assunto: Solicita autorização para ser descontada dos vencimentos do servidor Luiz de Souza a Pensão Alimentícia a que tem direito.

Valor: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Despacho: Autoriza — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 281 P. 15.313-59:

Interessado: Luiz de Souza.

Assunto: Pensão Alimentícia descontada dos vencimentos do servidor interessado, em favor de Ismenia dos Santos Souza.

Valor: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Despacho: Autoriza — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 640 P. 39.113-61:

Interessada: Irene de Miranda Lion.

Assunto: Solicita autorização para ser descontada dos vencimentos do servidor Haroldo Ferreira da Silva, a Pensão Alimentícia a que tem direito.

Valor: Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Despacho: Autoriza — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 640 P. 39.113-61:

Interessado: Haroldo Ferreira da Silva.

Assunto: Pensão Alimentícia descontada dos vencimentos do servidor interessado, em favor de Irene de Miranda Lion.

Valor: Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Despacho: Autoriza — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 280 P. 15.303-62:

Interessado: Wilson Mello (DE em São Paulo — Hospital Ipiranga).

Assunto: Retificação de nome.

Tendo em vista o que consta do inclusivo processo, e de acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, retifica nos assentamentos funcionais, o nome do servidor Wilson Mello Silva para Wilson Mello, nº 4.109 — Data do despacho: 27 de junho de 1962.

NM. 143.580:

Interessada: Carmen Miranda de Oliveira (Adm. Central).

Assunto: Auxílio Patronal (APA/3) Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 841,00 mais Cr\$ 100,00 e 23 de Cr\$ 833,00, mais Cr\$ 100,00.

Despacho: Autoriza — Data: 28 de junho de 1962.

NM. 147.535:

Interessada: Hilza de Paula e Souza (DE na Guanabara — Ag. Ramos).

Assunto: Auxílio Patronal (APA/1).

Amortização: 1 de Cr\$ 841,00 mais Cr\$ 100,00 e 23 de Cr\$ 833,00 mais Cr\$ 100,00.

Despacho: Autoriza — Data: 28 de junho de 1962.

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações:

NM. 493 P. 28.237-00 — Direção do Hospital Ipiranga — Prorrogação de Convênio com o "Grupo Médico-Odontológico Dr. Faustino Nelson D'Avila" de São José dos Campos — Vistos e relatados estes autos, em que o Departamento de Assistência Médica, através do memorando constante de fls. 30 solicita que a prorrogação do Convênio com o "Grupo Médico-Odontológico Dr. Faustino Nelson D'Avila" que pela Deliberação nº 612-A, do Conselho Administrativo, foi autorizada a vigorar a partir de abril até dezembro de 1962 vigore no período de janeiro até dezembro de 1962. — Isto posto, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, retificar na Deliberação nº 612-A, prolatada na 193ª sessão, em 23 de março de 1962 a data da vigência da prorrogação do Convênio com o "Grupo Médico-Odontológico Dr. Faustino Nelson D'Avila", de São José dos Campos no Estado de São Paulo, de abril até dezembro de 1962, para a partir de janeiro até dezembro de 1962, encaminhando os autos ao Egrégio Conselho Fiscal para conhecimento da retificação. — Deliberação nº 851, da 227ª sessão, realizada em 18 de junho de 1962. — (a.) Francisco Múrcia Compan, Presidente — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 22-6-62.

NM. 317 P. 17.295-62 — Hospital General Manoel Nascimento Vargas — Ativa Coleta de Preços nº 168-62 para execução de serviços. — Vistos e relatados estes autos que tratam de uma Coleta de Preço número 168-62, para prestação de serviços médicos especializados de aplicações de Estrôncio 90 (Betaterapia) aos segurados internados no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas. — Isto posto, considerando o pronunciamento favorável do DM, fls. 20; considerando os termos da carta nº 109-831, fls. 19, daquele nosocômio; considerando tudo o mais que consta do presente processo, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, aprovar, a Coleta de Preços nº 168-62 fls. 2 a 17, referente à prestação de serviços médicos especializados de aplicações de Estrôncio 90 (Betaterapia) aos segurados internados no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, aquando referidos serviços à "Clínica Costa Júnior" dirigida pelo Dr. J. A. Villela Pedras, à razão de Cr\$ 1.900,00 (hum mil cruzeiros) por aplicação, condicionando a existência de verba na dotação, orçamentária de refêre Hospital, dentro dos limites próprios, e observadas as formalidades legais, submetendo este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 850, da 227ª sessão de 18 de junho de 1962. — (a.) Francisco Múrcia Compan, Presidente — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 22 de junho de 1962.

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria de 22 outubro de 1960

Nº 43.067 — O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a carta nº 2.155-6.363 de 23 de março de 1960, da Delegacia Regional, no Estado de Minas Gerais, designa, a Escriturária, classe G. Maria de Lourenço Figueiredo Costa, nº 2.163, para substituir o Tesoureiro-Auxiliar, Pedro M. José Viara, enquanto perdurar seu impedimento e nos termos do art. 72 da Lei nº 1.711-52. — (a.) Alindo Maciel, Presidente. (Publicação emitada in epíoca, e ora regulamentada, com o seguinte despacho do Senho: Presidente do Conselho Administrativo: "Autorizo a publicação em cumprimento das normas legais. — Em 25 de junho de 1962. — (a.) Francisco Múrcia Compan".

Portaria de 28 de junho de 1962

Nº 54.933 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo — NM. 433 P. 23.773-62, removo, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, código AF204, nível 7, Arcides Menezes, nº 12.643, da Administração Central para a Delegacia Estadual em São Paulo.

Despachos:

NM. 440 P. 24.160-62 — Danylo Merquior — Prestação de contas e reembolso — Valor: Cr\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos cruzeiros) — Despacho: Aprova e autoriza o reembolso. — Data: 25 de junho de 1962.

NM. 440 P. 24.161-62 — Francisco Múrcia Compan — Prestação de contas e reembolso — Valor: Cr\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos cruzeiros) — Despacho: Aprova e autoriza o reembolso. — Data: 25 de junho de 1962.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho:

NM. 635 P. 37.889-01 — DE em São Paulo — Reforço de verba no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) — para fazer o pagamento da diferença relativa às horas de serviços extraordinários, face os novos níveis de vencimentos estabelecidos pela Lei nº 2.780-60. — Despacho: Autoriza — Data: 27 de junho de 1962.

Licença concedida:

Para tratar de interesses particulares:

NM. 319 P. 17.487-62 — Iva do Couto, Tesoureira Auxiliar CC-7, nº 1.993, lotada na DE na Guanabara — (Hum) até a contar da data do afastamento do trabalho.

Salários-família concedidos pelos OO. LL — Homologados;

De em Alagoas:

NM. — 249 P. 13.746-62 — Jorge de Oliveira Santos, Assistente de Enfermagem, nível 15-B, nº 1.338, referente ao menor José Luís, a contar de setembro de 1961.

De na Bahia:

NM. 081 P. 5.179-62 — Cecília Maria Cavalcanti Trócoli, Escriturária, nível 10-B, nº 2.134, referente a Maria Graziela, a contar de novembro de 1961.

De no Ceará:

NM. 154 P. 9.043-62 — Estevam Figueiredo de Paula Pessoa, Escriturário, nível nº 13.187, referente à sua esposa, a contar de outubro de 1961.

De na Guanabara:

NM. — 616 P. 37.471-61 — Gilberto de Oliveira Lima, Artífice de Manutenção, nível nº 11.707, referente à menor Rosângela, a contar de julho de 1960.

NM. — 357 P. 19.145-62 — Haroldo Ferreira da Silva, Júnior, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, nº 15.012, referente à sua esposa, a contar de fevereiro de 1962.

NM. 366 P. 19.633-62 — Luis de Carvalho, escrevente-Dactilógrafo nível 7, nº 15.024, referente aos menores Valéria e Alexander a contar de julho de 1960 e novembro de 1960, respectivamente.

De em Minas Gerais:

NM. — 029 P. 1.782-62 — Maria Alda Pardo, Escriturária, nível 10-B nº 2.310, referente a Maria Alda, a contar de novembro de 1961.

NM. — 361 P. 19.481-62 — Dagmar Fúrcia Nascimento, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, nº 13.396, referente a seus filhos Rubens, William, Elaine, Marília, a contar de 1-7-60 e Antônio Carlos, a contar de fevereiro de 1961.

NM. 361 P. 19.485-62 — José Sabino Duarte Filho, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, nº 13.294, referente à sua esposa e a menor Maria do Carmo a contar de 1-7-60, e à menor Maria Cristina, a contar de agosto de 1960.

NM. 361 P. 19.487-62 — Anette de Queiroz Karklin, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, nº 13.376, referente à menor Catarina, a contar de outubro de 1961.

NM. 361 P. 19.486-62 — Carlos Portela Lopes, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, nº 13.391, referente à sua esposa e menores, Sônia e Silvia, a contar de 1-7-60.

De no Rio de Janeiro:

NM. 29 P. 5.247-62 — Flávio Valle de Mello, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, nº 13.260, referente ao menor Carlos Eduardo, a contar de julho de 1961.

NM. 151 P. — 9.062-62 — Paulo Américo de Oliveira Nascimento, Tesoureiro-Auxiliar, nº 12.473, referente à menor Denise, a contar de fevereiro de 1962.

NM. 184 P. 10.622-62 — Leonidas Sampaio Fernandes, Escriturário, nível 8-A, nº 51218, referente ao menor Leonardo Luis, a contar de novembro de 1961.

NM. — 361 P. 19.271-62 — Wilson da Silva Mendes, Tesoureiro-Auxiliar, nº 3.611, referente à menor Débora, a contar de fevereiro de 1962.

De em Santa Catarina:

NM. — 370. P. 19.838-62 — Antônio Horácio Brels, Servente, nível 5, mere 4.805, referente à sua esposa, a contar de maio de 1961, e a menor Sorala Regina, a contar de janeiro de 1962.

De em São Paulo:

NM. — 357 P. 18.980-62 — Célio Benevides de Carvalho, Procurador da 3.ª Categoria, nº 14.097, referente à sua esposa, a contar de maio de 1961.

Retroação de salário:

NM. 160 P. 9.292-61 — Ivette de Sá Martins, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, nº 12.788, lotada na Administração Central — Retroagido o salário referente às menores Sônia e Vânia, para julho de 1960.

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações:

NM. — 132.498

Interessado: Divisão do Serviço Social.

Assunto: Tratamento especializado — José Joaquim Machado Filho — Autorização para pagamento.

Vistos e relatados estes autos, que versam sobre o tratamento especializado a que vem sendo submetido o menor José Joaquim Machado Filho, beneficiário do seguro de José Mário dos Santos na Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação, e que por um lapso deixou de ser esclarecido o valor mensal do referido tratamento que é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para um período de 6 (seis) meses, na importância total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), conforme extrato de conta encaminhado à Contadoria Estadual, por aquela Associação. Isto posto, considerando a exposição da senhora Diretora da Divisão do Serviço Social, constante de fls. 45; considerando o pronunciamento da Contadoria Geral, a folhas 46; considerando tudo o mais que consta do expediente; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Em-

pregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, retificar o despacho de fls. 21, e autorizar o pagamento da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a Associação Brasileira Beneficente da Reabilitação, referente ao tratamento especializado a que vem se submetendo o menor José Joaquim Machado Filho, devendo a despesa correr pela rubrica 671.48, distribuída à Divisão do Serviço Social, providenciando a Contadoria Geral o respectivo empenho de verba, para posterior homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 842, da 225ª sessão, realizada em 13-6-62. — Ass.º Francisco Múrcia Campan, Presidente. Danyllo Mercúrio, Conselheiro (Relator) — Waldemar Rupp, Conselheiro — Data: 15-6-62.

NM. — 143.709.

Interessada: Agência Especial em Santos (SP)

Assunto: Aprovação de Concorrência Pública.

Vistos e relatados estes autos em que o Agente Especial em Santos pela carta nº 285-915, de 26-4-62, submeteu ao Conselho.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 29-6-62:

Nº 54.934 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 121.715, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52, processo administrativo, a fim de apurar a res-

ponsabilidade nas irregularidades apontadas no Parecer nº 424-62, item b, da Procuradoria Geral, relativa ao pagamento de benefícios na Delegacia Estadual na Guanabara; e designa, de acordo com o art. 219, e seu parágrafo 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, nº 356, o Oficial de Administração, código F-201 nível 14-B, Augusto Henrique Martins dos Santos, nº 623, e a Revisora de Benefícios, código P-2.112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes número 12.040, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 54.935 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Servente interino, código GL-104, nível 5, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, Alípio de Miranda Silva, nº 11.578, a contar de 8 de maio de 1962.

Nº 54.936 — De acordo com a Deliberação nº 2 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 73 P. 4.854-62, determina que a Atendente, código P.1.703, nível 7, Maria de Lourdes Ramos Cavaleiro nº 1.702, com vista à disposição do Departamento Nacional da Previdência Social a fim de auxiliar os trabalhos administrativos da nova Comissão Técnica de Planejamento e Orientação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Nº 54.937 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o PR nº 18.800-62, constante do processo NM. 377 P. 20.238-62, coloca a Escriuturária, código AF-202, nível 8-A, Alba Monteiro da Silva, nº 3.904, à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano.

Nº 54.938 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 397 P. 21.529-62, dispensa a pedido, a Escriuturária, código AF 202, nível 10-B Sônia Thereza Di Monaco Meirelles, nº 1.822, de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Comunicações da Div. de Adm. Geral da DE em São Paulo.

Nº 54.939 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 240 P. 13.757-62, coloca a Escriuturária, código AF-202, nível 13-B Elza Lima, de Mendonça, nº 2.004, a disposição do Gabinete do Exceentíssimo Senhor Ministro de Trabalho e Previdência Social, a contar de 25 de fevereiro de 1962, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Nº 54.940 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, exclui a Atendente, código P-1.703, nível 7, Osmarina da Silva Machado, nº 13.167 da Portaria nu-

mero 53.383 de 21 de maio de 1962, que removeu vários servidores da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 54.941 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 725 P. 44.525-61, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52 processo administrativo, a fim de apurar faltas, abandono do cargo apresentadas contra o Mensageiro, código GL-305, nível 1, José Carlos Brum Lemos, nº 13.807, lotado na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul; e designa de acordo com o art. 219 e seu parágrafo 1º, da citada Lei número 1.711-52, o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Marino Souza Teixeira, nº 2.814, o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Odilon Jesus Outeiral, nº 3.157, e a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Marion Py Cardoso nº 9.185, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Determinação de Serviço de 27-6-62:

Nº 156 — Determina que o Procurador Geral Geber Moreira viaje a Brasília, em objeto de serviço nos dias 7 e 8 e de 18 a 22 do corrente mês.

Despachos:

NM. 449 P. 24.005-62.

Interessado: Geber Moreira. Assunto: Prestação de contas e reembolso.

Valor: Cr\$ 59.582,20 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos).

Despacho: Aprova e autoriza o reembolso — Data: 28-6-62.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

| Volume | Tomo | Assunto | Preço | Volume | Tomo | Assunto | Preço |
|--------|------|------------------------------------|--------|--------|------|---------------------------------|--------|
| I | I | Primeiros Trabalhos | 100,00 | XXIV | III | Trabalhos Jurídicos | 120,00 |
| VIII | I | Diversos Trabalhos | 100,00 | XXV | V | Trabalhos Jurídicos | 40,00 |
| IX | II | Discursos e Trab. Parlamentares .. | 40,00 | XXV | VI | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| X | IV | Reforma do Ens. Primário | 40,00 | XXVI | I | Trabalhos Jurídicos | 50,00 |
| XIV | I | Questão Militar | 120,00 | XXVI | I | Discursos Parlamentares | 100,00 |
| XVI | II | Queda do Império | 60,00 | XXVI | III | A Imprensa | 120,00 |
| XVI | III | Queda do Império | 50,00 | XXVI | IV | A Imprensa | 120,00 |
| XVI | IV | Queda do Império | 35,00 | XXVII | I | Rescisão de Contrato | 75,00 |
| XVI | V | Queda do Império | 45,00 | XXVII | II | Trabalhos Jurídicos | 70,00 |
| XVI | VI | Queda do Império | 45,00 | XXVII | III | Discursos Parlamentares | 90,00 |
| XVI | VII | Queda do Império | 40,00 | XXVIII | I | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| XVI | VIII | Queda do Império | 35,00 | XXIX | II | Replica | 120,00 |
| XVIII | II | Relatório do M. da Fazenda | 50,00 | XXIX | III | Replica | 120,00 |
| XVIII | III | Relatório do M. da Fazenda | 65,00 | XXIX | V | Discursos Parlamentares | 130,00 |
| XVIII | IV | Relatório do M. da Fazenda | 80,00 | XXX | I | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| XIX | II | Pareceres Parlamentares | 70,00 | XXXI | I | Discursos Parlamentares | 100,00 |
| XIX | III | Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .. | 120,00 | XXXI | I | Trabalhos Jurídicos | 80,00 |
| XIX | IV | Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .. | 120,00 | XXXI | II | Trabalhos Jurídicos | 120,00 |
| XX | II | A Ditadura de 1893 | 40,00 | XXXI | III | Trabalhos Jurídicos | 120,00 |
| XX | III | A Ditadura de 1893 | 40,00 | XXXI | IV | Limites Ceará — Rio G. do Norte | 120,00 |
| XX | IV | A Ditadura de 1893 | 60,00 | XXXI | V | Limites Ceará — Rio G. do Norte | 120,00 |
| XX | V | Trabalhos Jurídicos | 250,00 | XXXII | I | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| XXII | I | Discursos Parlamentares | 70,00 | XXXII | I | Discursos Parlamentares | 150,00 |
| XXIII | II | Impostos Interestaduais | 200,00 | XXXIII | I | O C. so d. Bahia | 40,00 |
| XXIV | I | Discursos Parlamentares | 65,00 | XL | I | Cessão da Chentela | 45,00 |
| XXIV | II | Trabalhos Jurídicos | 65,00 | XLVI | I | Campaña Presidencial | 120,00 |
| | | | | XLVI | II | Campaña Presidencial | 120,00 |

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Departamento de Administração e Finanças

Divisão do Material

EDITAL Nº. 002-A-62 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº 1.320-53 — Apenso número 3.969-58 — Apenso nº 1.634 de 1961 — Apenso D.R.N. nº 34-58.

O Instituto Nacional de Imigração e Colonização torna público, que fará realizar no próximo dia 6 de agosto de 1962, às 15 horas, Concorrência Pública, de acordo com o Capítulo I, Título VII, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, Seção II, arts. 745 a 756 e nas seguintes condições:

I — Objeto da Concorrência

A Concorrência de que trata o presente Edital, destina-se a venda de um motor marítimo, fabricação "Mercedes Benz", sem uso, com as seguintes características: — BM — 67-A, 9º H.P., 6 cilindros, 4 tempos, refrigeração por circulação da água doce ou salgada, arranque elétrico legítimo Bosch, indicador de rotações, termometro com cabo de 5 mts. de comprimento, silencioso refrigerado por água com embreagem flexível de inversão hidráulica, redução 2:1. Peso do motor completo com caixa de mudanças — 1.200 Kgs. — Valor mínimo Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

II — Estipulações

- 1) O Material em questão, poderá ser visto na Delegacia Regional em Salvador;
2) A Concorrência será realizada na Delegacia Regional de Salvador, sala 503 e 504. — Salvador — Bahia, sob a presidência do Sr. Delegado Regional com a assistência de servidor da Divisão do Material;
3) Os interessados deverão apresentar dois envelopes separados e fechados, contendo o seguinte:
1º Envelope: proposta preferentemente dactilografada sem rasuras ou entrelinhas, contendo o preço oferecido em algarismos e por extenso;
2º Envelope: documentos comprobatórios da idoneidade, tais como prova de quitação com os impostos federais, registro de firma, etc.
4) Serão examinados em primeiro lugar os documentos relativos a idoneidade dos proponentes;
5) Logo após serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes considerados idôneos;
6) O resultado da Concorrência dependerá de homologação pelo Excelentíssimo Sr. Presidente do INIC, ficando-lhe o direito de anular no todo ou em parte e rejeitar as propostas que não atendam aos interesses do Instituto;
7) O concorrente declarado vencedor fica obrigado a recolher a importância total oferecida, até dez dias após ter recebida a competente notificação;
8) A retirada do material deverá ser levada a efeito no prazo máximo

EDITAIS E AVISOS

de dez dias a contar do pagamento a que se refere o item anterior, cobrindo por sua conta todas as despesas de remoção; e

9) Tendo em vista e disposto no art. 195 e seus itens IV — VI — VII e IX da Lei nº 17.711-52, não se concederá privilégios e não serão aceitas propostas firmadas por servidores públicos federais, autárquicos e paraestatais, pessoalmente ou como procuradores dos proponentes.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1962. — Fernando Rubião de Souza, Chefe da Divisão do Material.

Dias: 23, 30-7 e 3-8-62.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 67 DE 1962

Rodovia: BR-2-SP (Presidente Dutra).

Trecho: Vila Maria — Divisa.

Obra: Construção de superestrutura da ponte sobre o rio Parnaíba.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:30 horas do dia 16 do mês de agosto de 1962, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 1º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Leão Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

- 1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
Parágrafo Único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.
2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 67-62", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação". Caso o proponente concorra com variante do projeto do D.N.E.R., deverá entregar ao Presidente da Concorrência um terceiro envelope com o subtítulo "Anteprojeto".
3. Conterá a proposta, em duas vias:
a) nome da proponente, residência ou sede suas características e identificação (individual ou social);
b) declaração expressa da aceitação deste Edital e da que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo D.N.E.R., pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;
Parágrafo Único — No caso da con-

corrente ao projeto do D.N.E.R. deverá declarar expressamente, que se vencedora da concorrência completará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e normenizado sem acréscimo de preços e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega terminada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do projeto de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários, desde que justificáveis, que serão aceitos todos em plantel e por extenso, dando-se preferência levando-se em consideração os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, forem necessários à completa e perfeita execução da obra e, se admitidos pelo DNER, serão válidos para qualquer aplicação ou redução que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contada em dias consecutivos;
f) disponibilidade de avanço dos serviços e obras, de modo normenizado, mensalmente com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;
g) a lista do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o recolhimento no tabelião do Estado da Guanabara de firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Conterá a Documentação:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma, na execução da obra, com o certificado de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical, relativamente aos empregadores empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc);
e) Certificado de capacidade técnica;
f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;
g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 3º, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei nº 2.550 de 2-7-55).
§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.
§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.
§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e e fica substituída pelo cartão de registro.
§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.
§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores

será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Ponte, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza; apresentando portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 60 metros no prazo de 180 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de positado, não... inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins de contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá a hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato, venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a

caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralização dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de super-estrutura da ponte sobre o rio Paraíba na rodovia BR-2-SP, trecho — Vila Maria-Divisa.

12. O projeto oficial apresenta como características principais estrado constituído por 7 vãos simplesmente apoiados, cada qual formado por duas vigas paralelas, de 19,97m, além de dois encontros extremos existentes de 5,975m, cada um; desenvolvendo-se em tangente e em nível na cota 573,500, possui o comprimento total de 151,74m e a largura total de 10,79m sendo 8,20m de pista.

Será permitida variante exclusivamente isostática de super-estrutura em concreto armado, normal ou protendido, desde que as reações nos apoios existentes sejam iguais ou inferiores às do projeto oficial, obedecendo o mesmo greide e sem aumento de altura dos pilares.

As articulações de qualquer projeto variante não poderão ser pendulares.

V — Instalações de Contrato

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a minuta da ponte (Des.: D. Ct. — SOA 6/62), que será fornecida aqueles que o desejarem e da qual conste, esquematicamente, a localização e acesso à obra através de estrada de rodagem com a implantação básica já concluída.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital, deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15-1 Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15-2 — NR-6 — 1960, pontes classe 36;

15-3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15-4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviço ou obras serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreitada ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

17. A contratante deverá executar junto a obra em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser usados todos

os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A. B. N. T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovada mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de base de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-córpos e sinalização, de acordo com especificação do DNER constantes de três Catálogos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-córpo da obra (desenho DCA-8-57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 15 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual, deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D. N. E. R. e somente será possível, nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso das desapropriações atinidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda posse e responsabilidade de armação até que a mesma seja inteirada à obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência ou referente a todos os serviços de fundação não serão modificados em conse-

quência de aumentos ou diminuições desses serviços seja em área seja em profundidade.

IX — Valor e dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) corrente as despesas a conta da verba 2.1.01.3.1.1.1.8 União -1961 até o valor de Cr\$ 20.000.000,00.

29. Demonstra-se tem-estivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante adiantamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários. No Adiantamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Contrato, Multas e Rescisão

30. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição do interessado, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º do art. 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos do Decreto nº 32.392 de 9 de março de 1953.

31. O Contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) fallir ou falecer (esta última, aplicável a firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Média Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

34. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e de documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecer-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

g) organizar o mane geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

35. Para fulgimento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerará-se-a vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do art. 3º do presente Edital.

XII — Disposições Gerais

36. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

37. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a minuta da obra, assim como as normas e especificações mencionadas no parágrafo 15 alíneas a, e d, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

38. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos à obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 19.

39. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

40. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente de repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

41. A fução da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas. — Processo nº 31.494-62.

Rio de Janeiro 11 de julho de 1962. — **Tasso Diniz Gonçalves**, Presidente da CCSO.

Código Brasileiro do Ar
 DIVULGAÇÃO N.º 762
 Preço Cr\$ 8,00
 A VENDA
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues
 Alves, 1
 Agência I — Ministério
 da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço
 de Recombolso Postal

RODOVIA BR-2 — S. PAULO

Trecho: Vila Maria-Divisa

Obra: Construção de superestrutura da ponte sobre o rio Paraíba

ANEXO I

Edital nº 67-1962

Quadro de Quantidades

| NATUREZA DOS SERVIÇOS | Unidade | Quantidade | PREÇOS UNITÁRIOS — Cr\$ | | PREÇOS — Cr\$ |
|---|---------|------------|-------------------------|-------------|---------------|
| | | | Em algar. | Por extenso | |
| 1 — Encontros | | | | | |
| 1.1 — Demolição dos encontros primitivos | m3 | 33 | | | |
| 1.2 — Fôrmas | m2 | 296 | | | |
| 1.3 — Concreto de Tc 28 = 228 Kg/cm2 | m2 | 46 | | | |
| 1.4 — Ferro 37 CA ϕ igual ou menor 1/2" | kg | 1.768 | | | |
| 1.5 — Ferro 37 CA ϕ maior 1/2" | kg | 5.120 | | | |
| 2 — Superestrutura | | | | | |
| 2.1 — Escoramento (tôda a ponte) .. | m3 | 14.100 | | | |
| 2.2 — Fôrmas | m2 | 3.178 | | | |
| 2.3 — Concreto de Tc 28 = 228/cm2 | m3 | 628 | | | |
| 2.4 — Ferro 37 CA ϕ igual ou menor 1/2" | kg | 23.081 | | | |
| 2.5 — Ferro 37 ϕ maior 1/2" | kg | 33.233 | | | |
| 2.6 — Ferro CAT 50 ϕ igual ou menor 1/2" | kg | 6.913 | | | |
| 2.7 — Ferro CAT 50 ϕ maior 1/2" .. | kg | 30.220 | | | |
| 3 — Concreto Tc 28 = 350kg/cm2 .. | m3 | 112 | | | |
| 4 — Guarda-corpo de 60cm de altura | m1 | 151,74 | | | |
| 5 — Guarda-corpo de 100cm de altura | m1 | 151,74 | | | |
| 6 — Placas de neoprene 2x27x60 ... | unid. | 32 | | | |
| 7 — Drcnos de 3" | unid. | 56 | | | |
| 8 — Cantoneiras de 4"x4"x3 88" x 8,60m, fixadas com vergalhões de 3/8" | unid. | 18 | | | |
| 9 — Junta longitudinal de 1" x 11cm com faixa pintada de 10cm, ambas de asfalto | m1 | 151,74 | | | |
| 10 — Pintura de cimento | m2 | 3334 | | | |
| 11 — Pintura de cal no guarda-corpo e no guarda roda | m1 | 303,48 | | | |
| 12 — Sinalização | verba | | | | |

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Veterinária

Concurso de Títulos e de Provas para Professor Catedrático da Cadeira de Higiene, Polícia Sanitária Animal e Veterinária Legal.

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Escola de Veterinária da Universi-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

dade de Minas Gerais, Professor Moacyr G. Freitas, faço público para conhecimento dos interessados que a Comissão Examinadora do Concurso de Títulos e de Provas para professor catedrático da cadeira de Higiene, Polícia Sanitária Animal e Veterinária Legal ficou assim constituída: Prof. Sívio Torres, da Escola Superior de

Agronomia e Veterinária do Rio Grande do Sul, Prof. Adolpho Martins Penha, da Divisão de Defesa Animal e Instituto Biológico de São Paulo, Prof. Astolpho Macedo de Souza Filho, da Escola de Agronomia e Veterinária de Curitiba, Professores Moacyr Gomes de Freitas e Nello de Moura Rangel, da Escola de Ve-

terinária da Universidade de Minas Gerais.

Outrossim, faço público que foi fixado o dia 20 de agosto de 1962, às 9:00 hora para a instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora e início do processo do concurso.

Secretaria da Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 10 de julho de 1962. — C. W. Dotti, Secretário.

R: 20-23 e 24-7-62.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00